

Carapicuíba, 10 de agosto de 2026.

Ref.: Concorrência Eletrônica nº 26 / 26.

Uma das empresas interessadas em participar da licitação supra, nos fez as seguintes perguntas:

1. Responsabilidade pelo projeto Como a obra prevê apenas a fresagem e o recapeamento, sem recuperação da base ou da estrutura do pavimento, a Prefeitura confirma que o seu Responsável Técnico assume a responsabilidade pela solução adotada e pelas condições do pavimento existente?
2. Falta de estudos do pavimento Como não foram apresentados estudos técnicos do pavimento (como ensaios ou avaliações da estrutura), a responsabilidade por essa ausência e por possíveis problemas decorrentes dessa falta será do Responsável Técnico da Prefeitura?
3. Problemas encontrados durante a obra Se, durante a execução, forem encontrados problemas na estrutura do pavimento que exijam serviços não previstos no contrato, a Prefeitura fará a revisão do projeto, autorizará os aditivos necessários e reconhecerá que esses problemas não são de responsabilidade da empresa contratada?

RESPOSTA:

“1. Quanto à responsabilidade pelo projeto e pela solução adotada

A solução técnica constante dos documentos da licitação foi elaborada pelo responsável técnico competente, com base nos levantamentos, informações, condições verificadas e premissas consideradas para a elaboração do projeto, observando-se o escopo definido para a contratação.

Os documentos técnicos integrantes da contratação devem ser considerados em seu conjunto, observando-se os levantamentos, avaliações, premissas e informações efetivamente utilizados na elaboração do projeto.

A eventual ausência de determinado ensaio ou método específico de avaliação não permite, isoladamente, concluir pela inexistência de estudos ou pela inadequação da solução adotada.

A solução projetada foi estabelecida considerando as informações disponíveis e pertinentes ao objeto e ao escopo da intervenção.

Assim, não se reconhece, por meio deste esclarecimento, a premissa de que a ausência de determinado documento ou ensaio específico implique, automaticamente, responsabilidade pessoal do responsável técnico por eventuais manifestações futuras.

2. Quanto à alegação de ausência de estudos do pavimento

A responsabilidade técnica pelo projeto deve ser compreendida nos limites das atribuições profissionais e das informações e condições consideradas em sua elaboração, não implicando, por si só, assunção antecipada de responsabilidade por quaisquer condições supervenientes ou não contempladas nos elementos técnicos que subsidiaram a solução.

A execução da obra, por sua vez, deverá observar integralmente os projetos, especificações, memoriais e demais documentos integrantes da contratação, permanecendo a contratada responsável pela adequada execução dos serviços que lhe forem atribuídos.

Dessa forma, não se estabelece transferência genérica ou antecipada de responsabilidade por eventuais manifestações futuras, cuja causa deverá ser tecnicamente apurada caso venham a ocorrer.

3. Quanto à identificação de problemas durante a execução

Caso, durante a execução dos serviços, sejam identificadas condições do pavimento substancialmente distintas daquelas consideradas nos elementos de projeto, a contratada deverá comunicar formalmente a fiscalização, apresentando os elementos técnicos que fundamentem a ocorrência.

A situação será então submetida à análise da Administração e, quando necessário, dos responsáveis técnicos pelo projeto, para avaliação da adequação da solução e definição das providências tecnicamente cabíveis.

Eventual necessidade de serviços não previstos originalmente será analisada quanto à sua efetiva necessidade, causa, extensão e pertinência ao objeto

contratado, observando-se os procedimentos administrativos e os limites legais aplicáveis.

Não se estabelece, de forma antecipada, que qualquer problema identificado durante a execução ensejará automaticamente revisão do projeto, aditamento contratual ou reconhecimento de ausência de responsabilidade da contratada.”

Eidimar Carnuta da Silva Luz
Agente de Contratação